

Mecânica Quântica I (4302403) 1. Estrutura Geral da Mecânica Quântica. 2. Método dos operadores e sistemas de 2 níveis. Aplicação ao oscilador harmônico. 3. A equação de Schrodinger em 3 dimensões. 4. Campo central. Momento Angular. Átomo do Hidrogênio. 5. Spin. Partículas idênticas. Princípio de Pauli. 6. Teoria de Perturbação de 1º ordem independente do tempo e suas aplicações..

Mecânica Quântica II (4302404) 1. Adição de momentos angulares. Estados de spin de duas partículas com spin 1/2. 2. Coeficientes de Clebsch-Gordan. 3. Representação de Heisenberg. Evolução temporal em termos de operadores. 4. Métodos de aproximação: teoria das perturbações independentes do tempo; método variacional. 5. Estrutura fina do átomo de hidrogênio. 6. Teoria da perturbação dependente do tempo. Coeficientes de Einstein. 7. O átomo num campo de radiação. A regra de ouro. 8. Teoria do espalhamento. Aproximação de Born. Ondas Parciais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – projeto de pesquisa.

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV, V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta (30) a cento e vinte (120) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04 (quatro);

II – prova didática - peso 03 (três);

III – prova do projeto de pesquisa - peso 03 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 (dez) pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, 03 (três), observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato. I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 011/2018

Realizou-se, no Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2018, o concurso para o provimento de dois cargos de Professor Titular, números 1016997 e 196312, em RDIDP, Ref. MS-6, do Departamento de Química e Física Molecular, junto à Área de Conhecimento Química Geral (Edital de abertura IQSC/USP – 007/2017).

A Comissão Julgadora foi assim composta: Prof. Dr. Fernando Mauro Lanças (Professor Titular), Prof. Dr. Albérico Borges Ferreira da Silva (Professor Titular), ambos do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Lucio Angnes (Professor Titular) do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Yassuko Iamamoto (Professora Titular) do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Carlos Alberto Lombardi Filgueiras (Professor Titular) do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais. - Diante do resultado, a Comissão Julgadora considerou os candidatos Profs. Drs. Marcos Roberto de Vasconcelos Lanza, Éder Tadeu Gomes Cavalheiro, Carlos Alberto Montanari, Benedito dos Santos Lima Neto, Elisabete Moreira Assaf, Ubirajara Pereira Rodrigues Filho e Andréa Simone Stucchi de Camargo Alvarez Bernardes, habilitados e indicou os candidatos Éder Tadeu Gomes Cavalheiro e Carlos Alberto Montanari para provimento dos cargos objeto do concurso.

A Egrégia Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em sessão de 25 de junho de 2018, homologou o relatório da Comissão Julgadora do Concurso em apreço.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Matemática, nas disciplinas MA453 – Topologia Geral, MA502 – Análise Real I, MA604 – Topologia dos Espaços Métricos, MA673 – Elementos de Álgebra, MM419 – Análise Real I, MM445 – Anéis e Corpos, MM456 – Equações Diferenciais Ordinárias, MM719 – Álgebra Linear e MM720 – Análise no Rn, do Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, com início às 9:00 horas, na sala 321 do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - IMECC, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/09/2018 - 5a feira (Sala 321)

09:00 – Apresentação dos candidatos e definição da ordem da realização das provas de Erudição e de Arguição.

09:30 – Prova de Títulos.

13:30 – Prova de Erudição do Candidato 1

14:30 – Prova de Erudição do Candidato 2

15:30 – Prova de Erudição do Candidato 3

Dia 28/09/2018 - 6a feira (Sala 321)

09:00 – Prova de Arguição do Candidato 1

10:00 – Prova de Arguição do Candidato 2

11:00 – Prova de Arguição do Candidato 3

14:00 – Divulgação dos Resultados.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Francesco Mercuri, Plamen Emilov Kochloukov, Gerson Petronilho, Valdir Antônio Menegatto e Márcia Ferdersen; Membros Suplentes: Marco Antônio Teixeira, Orlando Francisco Lopes, Fernando Eduardo Torres Orihuela, Hemar Godinho, Francisco César Polcino Milies e Liliâne de Almeida Maia.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos, Doutores: Pedro José Catuogno, Marcelo Firer e Marcelo Martins dos Santos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL Nº 02/2018 – IA

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, em nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro, para ministrar disciplinas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes.

1. REQUISITOS: Ser portador do Título de Doutor de validade nacional.

2. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.849,69 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

3. INSCRIÇÃO: Deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou seu procurador (procuração simples) nos dias úteis dentro do período estipulado no item 7, no RH do Instituto de Artes da Unicamp, localizada na Rua Elis Regina, 50, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo – SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.1. Para a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, endereço completo, filiação, naturalidade, estado civil e profissão;

b) Três (03) exemplares do Currículo Lattes;

c) Uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e atividades relatadas no currículo;

d) Documentos de identificação pessoal, em cópia;

e) Prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em cópia.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção constará das seguintes provas:

a) Prova Prática (peso 2)

b) Prova Escrita (peso 1);

c) Análise Curricular (peso 1);

4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.4. Prova Prática

4.4.1. Na prova prática o candidato deverá apresentar um recital de instrumento violino, contemplando peças de estilos e períodos distintos, sendo obrigatório uma peça solo para violino. Esse repertório será de escolha do candidato.

4.4.2. O tempo de duração da prova prática será de 50 (cinquenta) minutos.

4.4.3. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova prática.

4.5. Prova Escrita

4.5.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

4.5.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

4.5.3. Findo o prazo estabelecido no item 4.5.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

4.5.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

4.5.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

4.6. Análise curricular:

4.6.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

4.6.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise curricular.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Departamento de Música do Instituto de Artes.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova prática: cumprimento do tempo de duração conforme item 4.4.2.; coerência do repertório apresentado com o anunciado no item 4.4.1.; domínio técnico-interpretativo do instrumento (violino) em concurso.

b) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

c) A análise curricular levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas prática, escrita e de análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcancarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

6.4. Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

7. CALENDÁRIO

7.1. Dia 26/06/2018 – publicação do Edital no DOE;

7.2. De 27/06 a 11/07/2018 – período para inscrição;

7.4. Dia 16/07/2018 às 9h – Prova Prática, Prova Escrita e Avaliação do Currículo Lattes. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Sumário será feita após a realização de todas as provas.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos, esse calendário poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

8. RECURSO

8.1. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

8.2. A relação dos candidatos classificados será publicada no sítio www.iar.unicamp.br, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado no RH – IA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será submetido à homologação da Congregação do Instituto de Artes.

9.2. A admissão do candidato selecionado será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Sumário será de 01 (um) ano, a contar da data de apreciação do resultado pela Congregação do Instituto de Artes.

9.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Música do Instituto de Artes da Unicamp. Telefone para contato: (19) 3521-7485 ou e-mail: rh@iar.unicamp.br

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MU109 a MU309 - Violino I a Violino III

EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

OBJETIVOS: Avaliação de início de curso. Estabelecer um plano individual de trabalho de forma a suprir possíveis lacunas técnicas e de repertório. Estudo de estilo: período barroco.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Estudos Técnicos – Escalas (2 e 3 oitavas)

Estudos – Kreutzer, Sevcik (arco)

Repertório – – Sonata Barroca

Peça de curta duração

METODOLOGIA DE ENSINO: aulas individuais, masterclass, recitais, leitura de material de suporte, audição.

MU409 – Violino IV

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico. Preparar recital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas e em cordas duplas; arpejos

Estudos – Kreutzer, Fiorio, Rode Études

Repertório – – Sonata Clássica

Peça de curta duração

Concerto Clássico

MU509 – Violino V e MU609 – Violino VI

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico ou romântico. A sonata clássica e o concerto clássico ou romântico. Música solo de J. S. Bach.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas

Estudos – Kreutzer, Rode Études e Dont

Repertório – – Sonata Romântica e Bach Solo

Obra de autor nacional

Concerto Clássico ou Romântico

MU709 – Violino VII

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda.

Estudo de estilo: período romântico. Música solo para violino e música brasileira.

MU809 – Violino VIII

EMENTA: Estudo progressivo e ordenado do instrumento.

Apresentação de recital de final de Curso.

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda.

Estudo de estilo: séc. XX e XXI. Música solo para violino e música brasileira. Preparar recital de formatura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas

Estudos – Rode Études, Dont e Gavinies

Repertório – – Sonata Séc. XX e XXI

Peça Solo

Concerto Séc. XX e XXI

BIBLIOGRAFIA DOS PROGRAMAS

Boyden, David. The history of violin playing from its origins to 1761. New York: Oxford, 1990.

Flesch, Carl. The Art of violin playing. New York: Carl Fischer, 1930.

Galamian, Ivan. The principles of violin playing & teaching. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1985.

Tarling, Judy. Baroque String Playing. Coda Music, 2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 18/2018-DA/PROPEG – Resultado Final (CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018-DA/PROPEG)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Assistente Doutor - Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Mecânica dos Flúidos; Aerodinâmica I; Aerodinâmica II, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, o que segue:

Nome - Documento - Média Final - Classificação
Daniel Sampaio Souza - 0974554405 - 8,01 - 1º
Rodrigo Cassineli Palharini - 27.964.045-6 - 7,13 - 2º
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor Técnico

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Edital 124/2018-STDARH

CONVOCANDO, a candidata abaixo relacionada para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de nomeação no cargo de Professor Titular, no regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina: “Medicina Interna I, II e III” lotada no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 20/06/2018, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Celia Regina Nogueira de Camargo – 7.904.485-2